



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 644 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

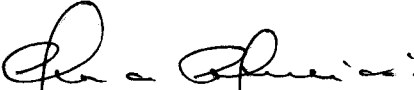
"Revoga a Lei nº 615/91 de
30/10/91."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 615 de 30 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 1991


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal